

## REPUBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

### Processo de Recrutamento para a Constituição de Bolsa de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Fisioterapia

**Por ter saído com inexatidão o Aviso Publicado no Diário do Alentejo nº 1952 de 20 de setembro, procede-se à sua republicação.**

Informa-se que por deliberação do Conselho de Administração, de 10.07.2019 (ata nº 31, ponto 2.3.2.), se encontra aberto procedimento, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação, para constituição de bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Fisioterapia, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho com ou sem termo, pelo que para o efeito divulgam-se as condições e os requisitos de aceitação de candidaturas:

1. **Remuneração base:** 1.201,48€.
2. **Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto, bem como a Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Acordo Coletivo publicado no BTE nº 23, de 22/06/2018 e Portaria nº 721/2000, de 5 de setembro.
3. **Conteúdo funcional:** o previsto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto.
4. **Requisitos de candidatura:**
  - 4.1 Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;
  - 4.2 Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - 4.3 Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
  - 4.4 Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra possuírem os requisitos mencionados nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3.
  - 4.5 Deverá ser apresentado o curriculum vitae, rubricado e assinado, cópia do certificado de habilitações e de formação profissional, fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal) e Cédula Profissional.
  - 4.6 No dia da entrevista, os candidatos deverão exhibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal.
  - 4.7 Os candidatos que prestam falsas declarações serão excluídos.
5. **CrITÉrios de avaliação:**
  - 5.1 Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 60% e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação de 40%.
  - 5.2 A Classificação Final obedece à seguinte fórmula:  $CF=AC+EPS$  entende-se CF por classificação final, AC por avaliação curricular e EPS entrevista profissional de seleção, sendo ponderada na AC a média final do curso, formação académica (licenciatura ou mestrado), assim como a formação profissional.

- 5.3 Os candidatos com classificação inferior a 10 valores na fase de AC serão excluídos da entrevista profissional de seleção.
- 5.4 Os critérios de ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de seleção podem ser consultados na ata nº 1 do júri.

Na entrevista profissional de seleção serão avaliadas as relações interpessoais, bem como as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente a capacidade de análise e sentido crítico, motivação, grau de maturidade e responsabilidade, espírito de equipa e sociabilidade.

6. **As candidaturas**, acompanhadas de requerimento, que deverá ser impresso a partir do site da ULSBA, EPE em: <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> deverão ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), mencionando o procedimento a que se candidatam.
7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA, E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 8. **Constituição do júri:**

Presidente – Madalena Vidal de Sousa Covas Lima Fialho de Goes, TSDT Especialista, da Área de Fisioterapia do mapa de pessoal da ULSBA, EPE;

1ª Vogal Efetiva – Ana Isabel Grazina Pardal Soares, TSDT, da Área de Fisioterapia do mapa de pessoal da ULSBA, EPE;

2ª Vogal Efetiva – Andreia Isabel Louro Lopes Guerreiro, TSDT, da Área de Fisioterapia do mapa de pessoal da ULSBA, EPE;

Suplentes:

1ª Vogal Suplente – Joaquim Pedro Martins Sanches, TSDT, da Área de Fisioterapia do mapa de pessoal da ULSBA, EPE;

2ª Vogal Suplente – Carla Alexandra de Melo Carrasco, TSDT, da Área de Fisioterapia do mapa de pessoal da ULSBA, EPE;

8.1 A Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos deverá ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva.

9. Serão considerados **motivos de exclusão** a falta de entrega dos documentos indicados em 4.5.

- 9.1 As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.
- 9.2 Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.
- 9.3 Consideram-se admitidas todas as candidaturas entregues na sequência da publicação do 1º Aviso

10. **Validade:** A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final, ou poderá terminar antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

Vitor Paixão